



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 156/2021 - SEMUS	2
PORTARIA	2
PORTARIA DE FISCAL Nº 376 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021	2
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	3
EDITAL	3
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0014/2021 - SERF	3
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0015/2021 - SERF	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 156/2021 - SEMUS**

ERRATA: NO EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2021. CONTRATO: Nº: 156/2021-SEMUS. CONTRATADA: T L S DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz – Maranhão, do dia 17 de novembro de 2021. Onde se lê: “Ao(s) 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2021”, leia-se: “Ao(s) 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021” Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES
Código identificador: zjecnajnn1n20211118121153

PORTARIA**PORTARIA DE FISCAL Nº 376 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 376 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. revogar a portaria nº 257/2021 QUE NOMEIAM fiscaIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E Dá OUTRAS ATRIBUIÇÕES.O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal para contratos administrativos.CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. CONSIDERANDO que a servidora JUCERLENE DE SOUSA SENA no bojo de suas atribuições não mais atuará como fiscal de contrato.RESOLVE:Art. 1º - Revogar Portaria nº 257/2021, que nomeia Fiscal de Contrato para

acompanhamento de contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia. Malharia e faixas destinadas a atender as necessidades das coordenações, a fim de suprir as campanhas a serem desenvolvidas, sede da SEMUS, CDII, CAPS, SAUDE MENTAL, HMI, UPA SÃO SOJÉ, CEMI, SAÚDE DA MULHER, SAMU, CAF, CEREST, IST/HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIIS, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Art. 2º- Nomear os servidores, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos: Fiscal Titular: FRANCISCO VINTURA DA SILVA Matrícula nº 84.606-0 Fiscal Suplente: JESSICA COSTA MOREIRA Matrícula nº 84.820-8 Contrato nº: 091/2019 e seus respectivos aditivos. Contratado: GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI – EPP Contrato nº : 093/2019 e seus respectivos aditivos. Contratado: ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR ME Processo nº: 31.01.1319/2019 Pregão Presencial nº 057/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia. Malharia e faixas destinadas a atender as necessidades das coordenações, a fim de suprir as campanhas a serem desenvolvidas, sede da SEMUS, CDII, CAPS, SAUDE MENTAL, HMI, UPA SÃO SOJÉ, CEMI, SAÚDE DA MULHER, SAMU, CAF, CEREST, IST/HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIIS, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios,





quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.VII)Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 4º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, aos dias 18 de novembro de 2021. Alcemir Conceição da Costa - Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: p64kgsmhhl8202111821100

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0014/2021 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0022/2021, tendo como Requerente JOÃO MARIA CARDOSO DE MIRANDA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 1600.00m² (um mil e seiscentos metros quadrados); frente para Rua B, nº S/N, bairro Vila Maria, medindo 40.00m (quarenta metros); lateral direita confrontando-se com Rua 1, medindo 40.00m (quarenta metros); lateral esquerda confrontando-se com Tereza, medindo 40.00m (quarenta metros); fundo confrontando-se com Rua C, medindo 40.00m (quarenta metros).. O presente edital será publicado

por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 26 de Agosto de 2021. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: owvitruwr2021118201114

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0015/2021 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0568/2019, tendo como Requerente VALDEMAR AUGUSTO DE SOUZA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 300.00m² (trezentos metros quadrados); frente para Rua J, nº S/N, bairro Jardim Lopes, medindo 15.00m (quinze metros); lateral direita confrontando-se com Anderson Da Silva Ferreira, medindo 20.00m (vinte metros); lateral esquerda confrontando-se com Edilberto Junior De Oliveira, medindo 20.00m (vinte metros); fundo confrontando-se com Jordão Carrocerias, medindo 15.00m (quinze metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 27 de Agosto de 2021. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: fxske8pdxun2021118201142





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:18.11.2021
23:03

